



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Edital 01/2025/PROSDAV/DIAAF

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL/UFJF

A Pró-reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV) e a Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) informam a abertura de inscrições de servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Juiz de Fora, para a complementação da Comissão de Heteroidentificação para avaliar os(a) candidatos(as) aos Programas de Ingresso na Graduação, Pós-Graduação e aos Concursos Públicos através das Ações Afirmativas, previstas nos regulamentos específicos de ingresso de estudantes e servidores(as) na Universidade Federal de Juiz de Fora.

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 - A comissão destina-se à análise da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) - preto(a) e pardo(a) com características negróides - por meio de heteroidentificação racial, complementarmente à autodeclaração, regulamentada pela Instrução Normativa do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos nº 23 - MIG, de 25 de julho de 2023.

1.2 - Destina-se também à composição da Comissão de Análise de Recursos contra indeferimento de matrícula, seja da Graduação ou da Pós-Graduação ou indeferimentos nos concursos Públicos organizados pela Progepe, conforme critérios previstos na Regulamentação vigente na UFJF.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 - Cada banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação será composta por três membros, no caso das matrículas de Graduação e de Pós-Graduação, ou por cinco membros, no caso dos concursos públicos para docentes e TAE's da UFJF, selecionados a partir do presente edital e nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação.

2.2 - Os inscritos devem, obrigatoriamente, ter participado de curso(s) de formação para atuação em Comissão de Heteroidentificação Racial, oferecido(s) pela UFJF devidamente comprovado através de certificado.

3. DO PAGAMENTO:

3.1 - O procedimento de Heteroidentificação é etapa complementar obrigatória dos processos de ingresso dos cursos de graduação e pós-graduação. Assim, os membros selecionados para compor as bancas de heteroidentificação poderão receber Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC. O cálculo será correspondente à quantidade de horas trabalhadas, conforme Portaria/SEI vigente.

3.2 - O(a) candidato(a) à participação na Comissão de Heteroidentificação deverá assinar o Termo de responsabilidade e compromisso em não executar atividades, acima de 120 horas anuais, inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares ou quaisquer outras atividades remuneradas pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso em qualquer Instituição (anexo).

3.3 - As pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais de candidatos ou candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Somente serão aceitas candidaturas de servidores docentes e técnico- administrativos que estiverem em exercício regular na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares.

4.2 - As candidaturas serão recepcionadas pela Gerência de Análise de Reserva de Vagas (CDARA) que organizará, em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas, a nominata de integrantes, atendendo os critérios de diversidade de gênero, raça e naturalidade.

4.3 - Serão consideradas: experiência anterior, aderência à política de Ações Afirmativas; expertise na área das políticas de ações afirmativas e das relações étnico- raciais, bem como representatividade em movimentos sociais.

4.4 - As inscrições para participar da Comissão de Heteroidentificação deverão ocorrer no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, com o preenchimento do [formulário online](#), das seguintes informações:

Nome Completo

SIAPE

CPF

E-mail institucional

Categoria - Docente ou TAE

Campus em que atua

Unidade de lotação

Gênero

Orientação afetivo-sexual

Raça/cor

Experiência e aderência à política de ações afirmativas

4.5 - A inscrição deve ser acompanhada do anexo com o Certificado de participação em curso de formação para atuação em Comissão de Heteroidentificação Racial, oferecido(s) pela UFJF.

4.6 - Os membros da Comissão de Heteroidentificação nomeados pela PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 2, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 não precisam se inscrever no presente edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Atendidos todos os critérios previstos neste edital pelos (as) candidatos(as), a

homologação das inscrições será publicada no dia 04 de fevereiro de 2025 na página da CDARA: <https://www2.ufjf.br/cdara/>

5.2 - Posteriormente, os(as) candidatos(as) com inscrição homologada serão nomeados em Portaria da Prosdav e poderão ser convocadas para atuar nas bancas através do e-mail informado no momento da inscrição, conforme o interesse da Administração, o cronograma estabelecido pela CDARA e orientações da Diaaf.

Juiz de fora, 24 de janeiro de 2025

Danielle Teles da Cruz

Diretora de Ações Afirmativas

Marcel de Toledo Vieira

Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por Danielle Teles da Cruz, Diretor(a), em 24/01/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a), em 24/01/2025, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 2210789 e o código CRC B9FD0A0B.